

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 9 (2021)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA.

Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/

NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAÇ)

Gerhard Sailler (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM - FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAÇ)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAÇ)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAÇ)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Carlos Silva Moura, Diana Martins, João Costa e Pedro Pinto

Imagem de capa

Bibliothèque nationale de France, Ms. Français 20485, f. 92

SUMÁRIO

Editorial, p. 7 João Alves Dias

Imagem da capa: Uma carta de Lopo de Almeida a Luís XI, Rei de França, em 1465, p. 9 Pedro Pinto

ESTUDOS

Pernoitar fora de casa nos confins da Idade Média, p. 15 Iria Gonçalves

A presença da cortiça no património construído da Ordem de Avis, em terras do Alto Alentejo, no início da Idade Moderna, p. 51

Ângela Beirante

MONUMENTA HISTORICA

António Castro Henriques, Diana Martins, Inês Olaia, Pedro Pinto, João Costa, João Nisa, Catarina Rosa, Margarida Contreiras, Ana Catarina Soares, Maria Teresa Oliveira, Rui Queirós de Faria, Diogo Reis Pereira, Carlos Silva Moura, Pedro Simões, Alexandre Monteiro, Ana Isabel Lopes

A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 6)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 283

LISBOA 2021

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Foral outorgado por Gomes Lopes, prior do Mosteiro de São Jorge de Coimbra, a Galizes (1260), p. 87

Carta de D. Dinis ao juiz e concelho de Penacova sobre o pagamento da colheita pelo Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (1290), p. 89

Carta de D. Dinis ao meirinho-mor de Além-Douro para controlo de violência dos fidalgos (1293), p. 91

Carta de D. João Martins de Soalhães, bispo de Lisboa, contendo o traslado de escrituras relativas à sentença exarada contra Miguel Lourenço, carpinteiro, por não viver maritalmente com a sua mulher (1304), p. 93

Carta de D. Dinis de revisão do foro a pagar pelo concelho de Abiul (1308), p. 97

Carta de D. Afonso IV de privilégio ao Mosteiro de São Domingos de Santarém (1328), p. 99

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio ao convento do Mosteiro de Santa Ana das Celas da Ponte de Coimbra (1334), p. 101

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio à igreja de São Cristóvão de Coimbra (1334), p. 103

Treslado de carta de D. Afonso IV com instruções para averiguação de queixas de sobretaxamento no Entre Douro e Minho (1335), p. 105

Inventário e descrição do conteúdo de duas arcas (uma contendo livros) pertencentes à Irmandade dos Clérigos Ricos de Lisboa (1382), p. 107

Instrumento público de trespasse de aforamento de umas vinhas em Óbidos entre Álvaro Vasques e Vasco Gil (1417), p. 111

Privilégio e ordenança dos besteiros de cavalo (1419), p. 113

Escambo que Fernão Gil, tesoureiro do Infante D. Duarte, fez das casas da judiaria, com a vinha e olival, que foi de João Vicente, moedeiro (1433), p. 117

Fragmento de livro de despesas de Martim Zapata, tesoureiro-mor em Lisboa (1440), p. 123

Instrumento público de codicilo ao testamento de Leonor Gonçalves da Silveira (1441), p. 129

Carta de venda de metade de uma casa situada na judiaria do Olival, no Porto, junto ao Mosteiro de São Domingos (1445), p. 133

Venda de Violante da Silveira a Nuno Martins da Silveira, escrivão da puridade régia, de bens em Évora (1449), p. 137

Carta de D. Afonso V ao Conde de Benavente (1451), p. 141

Confirmação da doação que fizeram Isaac de Braga e Missol, judeus habitantes em Arrifana de Sousa, a D. Isabel de Sousa (1456), p. 143

Traslado quinhentista do contrato que a Câmara de Évora fez da administração da aposentadoria de Évora com os mesteres (1464), p. 147

Certidão da Infante D. Beatriz sobre as menagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a D. Diogo, Duque de Viseu, seu filho (1481), p. 155

Carta de Santarém a D. João II sobre a morte do príncipe D. Afonso [1491], p. 163

Contrato de casamento de D. Maria de Meneses com Rui Gomes da Grã (1493), p. 165

Codicilo ao testamento de D. Gonçalo de Castelo Branco (1493), p. 169

Instruções dadas por D. Jorge da Costa, Cardeal de Portugal, em Roma, a Francisco Fernandes, que enviava a D. Manuel I, rei de Portugal (1496), p. 173

Partilha de bens por morte de Maria de Sousa, Baronesa de Alvito (1499), p. 177

Caderno de matrícula das ordens sacras concedidas em Tomar (1501-1544), p. 183

Carta de foral novo do Rei D. Manuel I ao concelho de Castelo Novo (1510), p. 215

Carta de Álvaro Vaz queixando-se ao rei da opressão que o corregedor de Tavira causara aos moradores da dita cidade (1517), p. 227

Nomeação de Afonso Homem como recebedor das terças da comarca de Trás-os-Montes (1517), p. 231

Notícias várias do reinado de D. João III e D. Sebastião [1521-1572], p. 233

Carta de sentença e quitação do Cardeal de Lisboa, o Infante D. Afonso [II], relativamente a uma contenda entre o bacharel Tomé Fernandes e D. Francisco de Castelo Branco sobre a execução do testamento da condessa, sua mãe (1529), p. 241

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco sobre a ameaça dos turcos (1537), p. 243

Mandado de D. João III a Sebastião de Morais para pagar a Fernão de Pina, cronista-mor e guarda-mor da Torre do Tombo, até à quantia de 300 cruzados aos escrivães que trasladavam livros e escrituras (1538), p. 245

Carta de D. joão III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco agradecendo os seus serviços (1542), p. 247

Carta sobre a defesa do castelo de Viana [1614-1625], p. 249

Parecer do Conselho da Fazenda sobre o naufrágio de uma nau holandesa em Melides (1626), p. 253

Lista de despesas do embaixador de Portugal em Roma [post. 1640], p. 255

Instruções públicas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 259

Instruções privadas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 263

Carta de D. Maria I nomeando o professor régio Luiz dos Santos Vilhena para a cadeira de língua grega na Bahia (1787), p. 273

Memória sobre o modo mais vantajoso de remediar os inconvenientes das presas de água para regar os campos, fazer os rios navegáveis, prevenir o seu areamento, profundar os portos de mar, e outros usos [c. 1794-1808], p. 275

Relação do que foi destruído pelos franceses no cartório da câmara de Penamacor (1816), p. 281

CERTIDÃO DA INFANTE D. BEATRIZ SOBRE AS MENAGENS DOS ALCAIDES DAS FORTALEZAS PERTENCENTES A D. DIOGO, DUQUE DE VISEU, SEU FILHO (1481)

Transcrição de Pedro Pinto
CHAM – Centro de Humanidades, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas FCSH,
Universidade NOVA de Lisboa 1069-061 Lisboa e
Centro de Estudos Históricos, Universidade NOVA de Lisboa

Resumo

1481, Moura, janeiro, 16

Certidão da Infante D. Beatriz relativa às menagens que diversos alcaides das fortalezas pertencentes a D. Diogo, seu filho, fizeram em razão das tercerias acordadas com os Reis de Castela e de Aragão. Abstract

1481, Moura, 16 January

Certificate by Infanta Beatriz regarding the oaths sworn by several provosts of the fortresses belonging to Dom Diogo, her son, as a result of the tributes agreed with the Kings of Castile and Aragon.

Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Corpo Cronológico, Parte I, Maço 1, Doc. 28

© Fragmenta Historica 9 (2021), (155-161). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344



¹Documento

Eu a Iffante dona briatriz titor *E* curador do *Senh*or duque meu ffilho faço saber a quantos esta minha carta virem , que no Liuro das menageens das fortallezas do dicto duque sam contehudas çertas menageens que fezeram alcaides seus pera boa E fiell goarda da terçeria dos *Senho*res Ifantes que estam em meu poder na ffortalleza da villa de moura das quaaes o tehor tall he

Selam çertos os que estes autos E menageens virem que no anno do nasçimento de nosso Senhor lesuu christo de mill E quatroçentos E oitemta E huũ annos primeiro dia do mes de laneiro em a villa de moura dentro na ffortaleza da dicta villa em presença de mym ppubrico notairo E testemunhas alusso nomeados ffoy fecta menagem aa Senhora Ifante dona briatiz nossa Senhora pellos alcaides das villas E fortalezas do Senhor duque dom dieguo seu filho nosso Senhor ., abaixo nomeados na fforma E maneira que sse ao diante ssegue , pera seruir E sseguir a dicta Senhora no casso da terceiria dos Senhores Iffantes que lhe ham de sseer emtregues ,,

¶ Eu artur de brito alcaide que sam do castello E fortalleza da villa de bela .,

E eu amrigue d alboquerque alcaide que som da fortaleza de maruam

E eu Rodrigo affonsso da arqua alcaide que sam da fortaleza de tauira .,.

E eu lopo chainho alcaide que soom da fortaleza E castelo da çidade da guarda

E eu loham pereira alcaide que som da fortalleza de çelorico

E eu Ioham fferrnandez d ooliueira alcaide que ssom da ffortaleza de crasto marim

E eu amtam gonçalluez alcaide que ssom da fortalleza da villa de tomar .

E eu Ruy da cunha alcaide que ssom da ffortaleza de castell nouo

E eu Ruy velho alcaide que ssom da fortaleza de almourol

E eu Ioham da rrossa alcaide que ssom da fortalleza de pena garçia

E eu esteuam gonçalluez alcaide que ssom da fortalleza de ssegura.,

As quaees fortallezas todas ssom do Inlustre Senhor dom dieguo duque de visseu E de bela Senhor de coujlhaa E de moura nosso Senhor etc dizemos todos Iuntamente E cada huũ per ssy que porquamto nos capitollos das terceirias que assentarom os muy altos E muy poderosos primçepes El Rey dom afomso Rey de purtugall E dos algarues E o primçepe dom Ioham sseu ffilho de huũa parte E os muy altos E muy poderossos primçepes El Rey dom / [f. 1v] fernamdo E Rainha dona Isabell Rey E Rainha de Castella d aragam etc da outra parte ,, ffoy asemtado E Iurado E outorgado que os alcaides da muy ilustre Iffante dona ² briatiz E do dicto Senhor duque de visseu E de bela meus Senhores que ora teem E ao diante <teuerem> sseus castellos E fortallezas alam de ffazer E façam çerto desnaturamento preito E mengem [sic] contehudo nos capitollos das dictas terçeirias por que melhor ala efecto E se posa guoardar E cunprir E executar todo o Iurado E asentado amtre os dictos Senhores Reis E Rainha E primçepe açerca do ssusso dicto ,

Porem nos E cada huũ de Nos como sseus alcaides sseemdo çertos E çertificados do contehudo em os dictos capitollos que em este casso fallam no que a este arrtigo toca de nossa propria vontade E com leçemça E mandamento dos dictos ssoueranos Senhores Rey E primçepe de purtugall, E dos dictos ilustres Ifamte E duque de visseu E de bela sseu ffilho, nom forçados nem oprimidos nem emduzidos nem emganados pera esto dizemos E diz cada huũ de Nos que aprouamos E consentimos E Reteficamos o desnaturamento que a dicta Senhora Ifante dona briatiz E o dicto Senhor duque seu ffilho E cada huũ delles per nos E em nossos nomes E de cada huũ de Nos como de sseus alcaides ffezeram E ham ffecto, E por maior comprimento Nos E cada huũ de Nos desd agora per vertude da dicta liçemça E faculldade E mandamento na mjlhor maneira que podemos E deuemos E cada huũ de Nos pode E deue de derreito E de husso E de custume nos avemos por desnaturados dos dictos sserenysimos Rey E primçepe de

¹ Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., Álbum de Paleografia, Lisboa, Estampa, 1987.

² Riscado: "b".



purtugall E de cada huũ delles E de seus deçemdentes E ssoçessores E de seus Regnos E terras E Senhorios pero que sem embarguo de todo E de qualquer derreito E natureza que nos teemos com ssua alteza, E com os dictos sseus Regnos E deuemos E deuiamos em quallquer maneira Nos posamos E cada huũ de nos possa fazer E cumprir E eixicutar E façamos E cumpramos E eixicutemos aguora E daqui em diamte liuremente todo o comtehudo em os díctos capitollos das díctas terçeirias que a nosso oficio E carreguo emcuinbe E pertemçee de ffazer E conprir E eixicutar bem asy como sse nos nom ouueramos sido ssobdictos nem naturaes dos dictos Inlustrisimos Senhores Rey E primçepe de purtugall, nem de sseus Regnos E terras nem em ellas foramos nacidos / [f. 2] nem Criados mas asy como sse ouueramos sido E fossemos estrangeiros dos díctos Senhores Rey E primçepe E oreginarios E domiçilliarios doutras terras de ffora delles E asy como sse nos nom ouuessemos sido nem ffossemos astritos nem obrigados aos dictos Senhores Rey E primçipe de purtugall E a sseus ssoçessores E a sseus Regnos <nem> per diujdo nem por vincollo allguũ de ssogeiçam de natureza nem das outras coussas que os ssobdictos E vassallos deuem, a sseu Rey E a sseus Regnos como a sseus Rex E Senhores naturaaes ,, o quall desnaturamento avemos ffecto E fazemos ssoomente pera que ala Efecto E compra todo o comtehudo nos dictos capitollos das dictas terçeirias que neste casso fallam E pera aquello pera que o dicto desnaturamento se deue ffazer ssegumdo fforma da capitollaçam,

E dizemos outrossy que ssem embarguo E enpidimento doutro quallquer preito E menagem que alamos ffecto ou cada huũ de nos ffezer daquy em diante pellas dictas fortallezas que asy teemos nos <ssobre>dictos artur de brito amrrique d alboquerque Rodrigo afomso d arca lopo chainho loham pereira loham fernandez d ooliueira amtam gonçalluez Ruy da cunha Ruy velho loham da rrosa esteuam gonçalluez como homeens filhos d allgo prometemos ³ E fazemos E cada huũ de nos por sy ffaz preito E menagem hũa duas E tres vezes hũa duas E tres vezes hũa duas E tres vezes ssegumdo o foro E custume destes Regnos de purtugall em maãos de fernam da silueira coudell moor <caualeiro> homem filho d algo que de nos E cada huũ de nos o toma E Reçebe que agora E daquy em diante em todo tempo aludaremos a dicta Senhora Ifamte pera goardar a dicta terçeiria dos Senhores ifantes que em ella esteuerem em arraffeens que segundo a dicta capitollaçam sse poem E ham de sseer postos em guarda E terçeiria em poder da dicta Senhora Ifante E prometemos todos E cada huũ per sy de ffazermos E cunprirmos o ssusso dicto bem E fiellmente E que daremos aa dicta Senhora Ifante dona briatiz senpre todo fauor E aluda pera que sua Senhoria guarde E cunpra E posa guoardar E cunprir . todo o que he obrigada segundo o teeor da dicta capitollaçam ,

Outrosy prometemos todos E cada hũ per sy que nom seremos em dicto nem em fecto nem em consselho do contrairo nem o premitaremos nem daremos lugar a Isso a todo nosso / [f. 3] lleall poder

Outrossy prometemos sse aqueçer o que deus nom queira que durante o tempo da dicta terçeiria <se> ffalleçer desta presente vida a Ifamte dona briatiz que nos procuraremos E trabalharemos quanto em nos E cada huũ de nos for como as dictas terceirias sse emtreguem aa Senhora dona fillipa ou ao dicto Senhor duque de visseu sseemdo casado a quall delles mais quiserem os dictos Senhores Rey E Rainha de castella E d aragam etc E pera que elles ou quallquer delles posam teer E guardar E conprir todo aquello a que ssom obrigados ssegumdo forma da dicta Capitollaçam E em tall casso prometemos todos E cada huũ per sy de seruir E seguir a dicta Senhora dona filipa ou o dicto Senhor duque ou quallquer delles que as dictas terçarias teuer ssegundo E per a fforma E maneira que o aviamos de fazer E conprir com a dicta Senhora Ifante seemdo viua E teemdo sua Senhoria a dicta terçaria E porquamto o dicto Senhor duque 4 tem Iurado E fecto preito E menagem de ffazer E procurar que a dicta Senhora Ifamte dona briatiz em ssua vida E depois de ssua morte a dícta Senhora dona felipa tenha a dícta terçaria bem E fiellmente E tenham E guardem E cunpram com efecto todo o capitollado que sse pellos dictos Senhores Rey E primçepe de purtugall aquesto for empidido que em tal casso o dicto Senhor duque sela tehudo E obrigado de segujr E seruir com ssua pessoa cassa E gente E ffortalezas os dictos Senhores Rey E Rainha de castella E d aragam etc contra os dictos Rej E prinçepe de purtugall E conprira contra elles o que lhe for mandado E Requerido ataa que leixem liuremente aa dicta Senhora Ifante E aa dicta Senhora dona felipa E ao dicto Senhor duque guardar E cunprir todo o capitollado,

³ Riscado: "E".

⁴ Riscado: "Iurou E".



Porem dizemos E prometemos todos E cada huũ de nos de SE cuirmos E segujrmos o dicto SE chor duque de visseu em todo SE que sse guarde E cumpra E faça todo o ssusso dicto sse tall casso aconteçer o que todo faremos E compriremos SE and en encuberta allguũa E luramos a deus todo poderosso E a este sinall de $\frac{1}{2}$ que com nossas maSE os derreitas tangemos cada huE per sy E aas palauras dos santos avamgelhos de teermos E / [f. 3] guardarmos E cunprirmos todo o ssusso dicto E cada coussa E parte delle E de guardarmos E conseruarmos em tall maneira E com tamta delligemçia as dictas fortallezas que posamos comprir E fazer E eixecutar todo o ssusso dicto ssem enbargo E ssem empidimento allguE sob pena de perluros E fementidos E ssob as outras penas em que emcorrem os homeens fidallgos E os alcaides que nom guardam sseus luramentos E quebrantam os preitos E menagees que ffectos teem ,,

Outrossy por maior ssegurança E comprimento de todo 6 o ssobredicto prometemos E outorgamos todos E cada huũ de nos ssob carrego do dicto preito E menagem E luramento per Nos fecto que durando o tempo das dictas terçeerias nom Receberemos nem acolheremos nem daremos lugar que sselam Reçebidos nem acolhidos em as dictas fortallezas os dictos Senhores Rej E primçepe de purtugall nem hiremos persoallmente a sseu chamado ssaluo sse pellas <duas> 7 perssoas que per anballas partes ., ham de sseer nomeadas pera esto detriminar ou pella dicta Senhora Iffante com allgũa dellas ou pella dicta Senhora Iffante ssoomente ou per quem a dicta tercaria teuer ffalleçemdo ella ssegumdo a cada huũ destes pertemçer pello conprimiso que he fecto antre as dictas ., partes ffor decrarado E sentençiado o contrairo E que deuem sseer Reçebidos E acolhidos E que deuem hijr perssoallmente a sseu chamado per maneira que fecta a dicta detriminaçam E declaraçam nos E cada huũ de nos guardaremos E compriremos todo o que per ella pareçer naquelle modo E forma que neella ffor comteheudo sseemdo nos noteficada a dicta declaraçam E sentença com o Conprimisso que pellas dictas partes ssobre o dicto casso ffoy outorgado

testemunhas que a todo presentes fforam garçia de meello E loham correa fidallgos da cassa do dicto Senhor duque E Rodrigo affonsso caualeiro da cassa do dicto Senhor do consselho d el Rej E outros E eu luis godinho escudeiro da casa do dicto Senhor duque E notairo ppubrico per autoridade d el Rej nosso Senhor que a todo esto com as dictas testemunhas pressemte ffuy E esto scripuy · / [f. 3v]

E depois dos dictos desnaturamentos luramentos preito E menageens ffectos pellos ssobredictos alcaides pareçeo em esta villa de moura em a fortaleza della perante a dicta muy ilustre Senhora Ifamte dona briatiz aos oito dias do ssobredicto mes de laneiro de lxxxj dom Rodrigo de crasto alcaide da fortaleza da villa de coujlhaa que he do dicto dom dieguo duque de viseu seu ffilho ao quall foram leudos os capitollos que ffallam dos desnaturamentos preitos E menaleens E luramentos que os allcaides da dicta Senhora Ifamte E do dicto Senhor duque seu ffilho aviam de ffazer E esso meesmo Ihe foy leuda a carta da liçemça que pera ello deram os muy altos E poderossos Senhores el Rey E primçepe de portugall nossos Senhores os quaees elle dicto dom Rodrigo ouuyo E entendeo 8 tambem Ihe foy leudo E elle ouuyo E emtemdeo o desnaturamento preito E menagem que os ssobredíctos alcaides tijnham fectos o qual todo asy leudo E entendido o dicto dom Rodrigo ffez o dicto desnaturamento preito E menagem E luramento em maãos de fernam da silueira homem filho d algo de consselho do dicto Senhor Rey E coudell moor em estes Regnos pera sseguir E seruir a dicta Ifamte E o dicto Senhor duque de visseu seu filho pera boa E ffiell goarda das dictas terçeirias asy E na forma E tam particollarmente E compridamente como os ssobredictos alcaides E cada huũ delles ffezeram E prometeo todo de teer guardar E comprir ssob os díctos carregos preitos E menalees E luramentos que os outros tijnham fectos E elle loguo per sy fez,

o quall desnaturamento luramento preito E menagem asy ffecto O baram d aluito como procurador do dicto Senhor primçepe nosso Senhor disse que porquamto a fortalleza da villa de mertolla que he do dicto Senhor primçepe estaua ssobrrogada em lugar desta ssobredicta de coujlhaa E o alcaide della tijnha

⁵ Riscado: "s".

⁶ Riscado: "o ssusso".

⁷ Riscado: "dictas".

⁸ Riscado: "o desnaturam*en*to preito E menagem .,,".



fecto desnaturamento preito E menagem E luramento de seruir a dicta Senhora Iffante E o dicto Senhor duque como cada huũ dos outros sseus alcaides atee que o dicto dom Rodrigo ou <fernam> 9 de ssoussa alcaide moor da fortaleza de saluaterra que he do dicto Senhor ducque de visseu viessem fazer o dicto desnaturamento E solenjdades / [f. 4] ssobredictas

E agora o dicto dom Rodrigo o avia la fecto elle dicto baram dizia E declaraua que a dicta fortalleza de mertolla E alcaide della eram liures E assolltos E desobrigados da obrigaçam E sobrrogaçam que o dicto alcaide pella dicta fortalleza fezera como dicto he E Requereo logo ao honrrado gonçallo gonçalluez de ylhescas liçemçiado E embaixador E procurador dos muy altos E poderossos Senhores el Rej E Rainha de castella E que ao ssobredicto auto presemte estaua que asy o dissesse E declarasse E ouuesse a dicta fortalleza de mertolla E alcajde della por desobrigados do dicto desnaturamento preito E menagem E luramentos que o dicto alcaide fezera pera sseguir E 10 seruir a dicta Senhora Ifante E duque de visseu seu ffilho como dicto he E o dicto liçemçiado disse que asy era verdade E que pella ssolenjdade que o dicto dom Rodrigo avia ffecto a dicta fortaleza de mertolla E alcaide della eram liures E elle em nome dos dictos Senhores Rey E Rainha de castella os avia por liures da dicta sobrrogaçam desnaturamento preito E menagem E luramento que elle alcaide por sy E pella <dicta> 11 fortalleza fezera da quall coussa o dicto baram Em nome do dicto Senhor primçepe pidio asy huũ estromento E o dicto Liçemçiado lho mandou dar

testemunhas que ao todo presentes fforam Ioham correa comendador d allazur E vasco d almadaa veedor da casa do dicto Senhor duque E Ioham fernandez d aabreu guarda do Senhor Ifamte dom afomso E outros E eu luis godinho notairo que a todo o ssusso dicto lumtamente com as dictas testemunhas E com Ruy de pina notairo abaixo nomeado fuy presemte E porem fiellmente escripuy esto per minha maão.

E eu Ruy de pina scripuam da camara do dicto Senhor primçepe nosso Senhor que a todo o ssuso dicto como notairo ppubrico E geerall pera este negoçio espiciallmente deputado lumtamente com o dicto luis godinho notairo açima escripto ffuy presemte quamdo o dicto dom Rodrigo ffez o dicto desnaturamento luramento preito E menagem E quamdo o dicto Liçençiado presente as dictas testemunhas outorgou o dicto estormento ao dicto baram d aluito E porem ssobscripuy aquy per minha maão E asyney de meu nome · / [f. 4v]

E depois dos dictos desnaturamentos E luramentos E menageens ffectos pellos sobredictos alcaides E dom Rodrigo como dicto he pareçeo em a villa de moura em a fortelleza della perante a dicta muy Inlustre Senhora Ifamte dona briatiz aos xb dias do dicto mes de laneiro de lxxxj ¹² fernam de ssoussa comendador moor da hordem de **christo** E alcaide da fortalleza de saluaterra que he do dicto duque de viseu seu filho ao quall fforam leudos os capitollos que fallam dos desnaturamentos preitos E menageens E luramentos que os alcaides da dicta Senhora Iffante E do dicto Senhor duque sseu ffilho aviam de fazer E Isso meesmo lhe foy leuda a carta da liçemça que pera ello deram os muj altos E poderossos Senhores el Rej E primçepe de purtugal nossos Senhores os quaees elle dicto ¹³ fernam de ssoussa ouuyo E entendeo tambem lhe foy leudo E elle ouuyo E entemdeo os desnaturamentos preitos E menageens que os ssobredictos alcaides tijnham fectos o quall todo assy leudo E entendjdo o dicto ¹⁴ fernando de ssousa fez o dicto desnaturamento preito E menagem E luramento em maãos de fernam da silueira homem filho d allgo do consselho do dicto Senhor Rej E coudell moor em estes Regnos pera seguir E seruir a dicta Senhora Ifante E o dicto Senhor duque de viseu seu ffilho pera boa E fiell guarda das dictas terçeirias asy E na fforma E tam particollarmente E compridamente como os ssobredictos alcaides E cada huũ delles fezeram E pormeteo todo de teer guardar E cunprir ssob os dictos carregos preitos menagees

⁹ Riscado: "pero".

¹⁰ Riscado: "seg".

¹¹ Riscado ilegível.

¹² Riscado: "dom".

¹³ Riscado: "dom".

¹⁴ Riscado: "dom".



E luramentos que os outros tijnham ffectos E elle loguo per sy fez o quall desnaturamento luramento preito E menagem asy fecto o baram d aluito como procurador do dicto Senhor primçepe nosso Senhor disse que porquanto a fortalleza da villa de mouram que he do dicto Senhor primçepe estaua sobrrogada em lugar da ssobredicta fortaleza de saluaterra E o alcaide della tijnha fecto desnaturamento preito E menagem E luramento de seruir a dicta Senhora Ifante / [f. 5] E o dicto Senhor duque como cada huũ dos outros sseus alcaides atee que o dicto 15 fernam de ssoussa alcaide moor da dicta fortalleza de saluaterra que he do dicto Senhor duque de visseu viesse fazer o dicto desnaturamento E ssolenjdades ssobredictas E aguora o dicto ¹⁶ ffernam de ssoussa o avia la ffecto elle dicto baram dizia E declaraua que a dicta f[orta] lleza de mouram E alcaide della eram liures E absolltos E desobrigados da obrigaçam E ssobrrogaçom que o dicto alcaide pella dicta fortalleza ffezera como dicto he E Requereo logo ao honrrado doutor afomsso manuell Referendairo dos Senhores Rej E Rainha de castella E ouuidor da ssua audiencia E do sseu consselho E seu enbaixador E procurador que ao ssobredicto auto pressente estaua que asy o dissesse E declarase E ouuesse a dicta fortalleza de mouram E alcaide della por dessobrigados do dicto desnaturamento preito E menagem E Iuramento que o dicto alcaide ffezera pera seruir E sseguir a dicta Senhora Ifante E duque de visseu sseu ffilho como dicto he E o dicto doutor disse que asy era verdade E que pella ssolenjdade que o dicto ¹⁷ ffernam de ssoussa avia ffecto a dicta fortalleza de mouram E alcaide della eram liures E elle em nome dos dictos Senhores Rej E Rainha de castella os avia por liures da dicta ssobrrog[açom] desnaturamento preito E menagem E luramento que elle alcaide por sy E pella dicta ffortalleza fezera da quall coussa o dicto barom em nome do dicto Senhor primçepe pidio assy huũ estormento E o dicto doutor lho mamdou dar

test*emunh*as que ao todo pressemtes fforam duarte ffurtado comendador do terram E alcaide moor da dicta terçeiria E esteuam de goios alcaide de mertolla E Rodrigo afomsso do consselho d el Rej Nosso Senhor E outros E eu luis gudinho notairo que a todo o ssusso lumtamente com as dictas testemunhas pressemte ffuy E porem fiellmente scripuy esto per minha maão · / [f. 5v]

E <ante> 18 desto aos ij dias do mes de laneiro do dicto anno de lxxxj em a dicta fortalleza de moura perante mym notairo alusso nomeado E testemunhas ao diante escriptas pareçeo perante a dicta muy Inlustre Senhora Ifante dona briatiz duarte ffurtado de meendoça alcaide <moor> da fortaleza homde esteuerem as dictas terceirias E anadell [mo]or em estes Regnos <do conselho d el rrey> ao qual fforam leudos os capitollos que falam dos desnaturamentos preitos E menageens E luramentos que os alcaides da dicta Senhora Ifante E do Senhor duque seu filho aviam de fazer E Isso meesmo Ihe foy leuda a carta da liçemça que pera ello deram os dictos Senhores Rej E primçipe de purtugall nossos Senhores os quaees elle dicto duarte furtado ouuio E entendeo E tambem lhe foy leudo E elle ouuio E entemdeo os desnaturamentos preitos E menageens que a dicta Senhora Iffante E os dictos sseus alcaides tijnham fectos o qual tudo asy leudo E Emtendido o dicto duarte furtado fez esse meesmo desnaturamento preito E menagem E luramento em maaos de fernam da silueira homem fidalgo do conselho d el Rej E coudell moor em estes Regnos o quall os delle Reçebeo pera boa E fiell guarda 19 das dictas terçeirias asy E na forma E tam particollar E compridamente como os ssobredictos alcaides E cada huũ delles fezerom E prometeo todo guardar E comprijr ssob os dictos carregos preitos E menageens luramenta [sic] que os outros tijnham ffectos o quall todo de palaura a palaura elle por sy meesmo lurou E outorgou E pormeteo E fez o dicto preito E menagem E desnaturamento ,, pero quanto ao Reçeber ou nom Reçeber os dictos Senhores Rej E primçepe nas suas fortalezas elle o prometeo lurou E fez preito E menagem na forma que se ssegue .s. que durando o tempo das dictas terçeirias nom Recebera nem acolhera nem dara lugar que sselam Reçebidos nem acolhidos na fortaleza em que esteuerem as dictas terçarias os dictos Senhores Rej nem princepe de purtugall em maneira algũa sseemdo absente 20 / [f. 6] a dicta Senhora Ifamte da

¹⁵ Riscado: "dom".

¹⁶ Riscado: "dom".

¹⁷ Riscado: "dom".

¹⁸ Riscado: "despois".

¹⁹ Riscado: "as".

²⁰ Na margem inferior: "no*m* sela duuida no Riscado da p*ri*me*ir*a Regra onde diz despois *E* na adiça*m* onde diz ante".



tall f[or]talleza nem asy m[eesmo seendo] pressemte saluo sseemdo chamados os dictos Senhores [Rej] E primçepe ou cada huũ delles pella ²¹ dicta²² Senhora If[ante] por coussa que <a ella pareça sseer> cunpridoyra a bem sseu ou das dictas terceirias [E] sseemdo lho entam mandado pella dicta Senhora Ifante E mais que elle dicto alcaide nom hira pessoalmente a chamado do dicto Senhor Rej E primçepe nem d allguũ delles

Outrossy prometeo *E* lurou *E* fez preito E menagem que no casso que a dicta Senhora Iffante dona briatiz ffalleçesse durando o tempo das dictas terçerias o que deus nom queira de muy bem E ffiellmente teer E guardar as dictas terçerias atee serem emtregues E elle dicto alcaide as dara *E* entregara aa dicta Senhora dona ffellipa ou ao dicto Senhor duque de visseu nos cassos que a cada huũ delles pertemçer de ha teer ssegumdo he comtehudo E declarado na capitolaçam ssobre ello ffecta ,, ²³

testemunhas que pressemtes fforam o baram d aluito E garçia de meello capitam desta dicta villa de moura E loham correa comendador d allazur da hordem de ssamtiaguo E outros E eu luis gudinho notairo pubrico per autoridade do dicto Senhor Rey em todallas coussas E fectos que pertençem aa dicta Senhora Ifamte que a todo presente com as dictas testemunhas ffuy E esto fiellmente per a mjnha maão screpuy

Nom sela duuida nas antrelinhas homde diz moor E do consselho d el Rej E a ella pareça sseer porque eu scripuom o ffiz por verdade \cdot

das quaães dictas menageens em çima escriptas O baram d alujto como procurador do prinçepe meu Senhor me pidio que lhe mandase dar o trellado pera o leuar a ssua alteza E eu lho mamdey dar 24 em esta carta asinada per mim E asseellada do meu sseello

dada em a dicta villa de moura dezasseis dias do mes de laneiro de mill E iiijº Lxxxj annos ·

a) Ifante dona beatriz / [f. 6v]

carta da Ifante das menageens que se fezerom a ella pellos alcaides das fortallezas do duque seu filho por conseruaçam da terceria

[selo de chapa]²⁵



²¹ Riscado: "Sn".

²² Riscado: "s".

²³ Riscado: "nom ssela du".

²⁴ Riscado: "per".

²⁵ Aposto sobre pedaço de papel reutilizado de documento em castelhano: "[...] prado de la orden de San jeronjmo con[fessor ...] Rey e Reyna de castilla e de lion etc [...] [ouu]ydor de la Su audiençia e de Su conselo [...] por elles e por si que dell[...] Asy [...] estar bien de [.....] Se em [...] Señora Reyna fuese luego por [...] Señora Reyna [....] que [.......] e dar e [....] a Su alteza [...] [capi]tulado e aSentado por parte de los [...] [...]los [....] e prouar[...]".

